



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Gestão

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo SG/COJUR/ATAJ-G Nº 032964560

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/SMG/2018

PROCESSO SEI Nº: 6013.2017/0000759-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: Gamboa Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada e Desarmada para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Gestão.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização do quantitativo de postos designados pelo Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 01/SMG/2018, durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente da pandemia de COVID -19, provocada pelo novo coronavírus, na forma da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, e do Decreto nº 59.321, de 1º de abril de 2020.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, Senhor **WALDIR AGNELLO**, em face da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/SMG/2018**, visando à adequação de quantitativos de postos de trabalho designados pelo contrato ora apostilado, durante o período em que perdurar a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes da pandemia de COVID-19, provocada pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS

1.1 Enquanto perdurar a situação de emergência no Município de São Paulo declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, o quantitativo de postos fixados pela Cláusula Primeira, do Termo de Apostilamento nº 02, passa a vigorar, a partir de 27/08/2020, na forma seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/PERÍODO	DIURNO/NOTURNO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 horas diurno de 2ª a 6ª em (dias úteis), das 6h às 18h	1	R\$ 5.779,47	R\$ 5.779,47
2	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 horas diurno de 2ª a 6ª, (dias úteis) das 8h às 20h	1	R\$ 5.779,47	R\$ 5.779,47

3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 horas diurno de 2ª a domingo, das 06h às 18h	4	R\$ 7.860,79	R\$ 31.443,16
4	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 horas diurno de 2º a domingo, das 06h às 18h (armado)	1	R\$ 8.017,07	R\$ 8.017,07
5	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 horas noturno de 2ª a domingo, das 18h às 06h	4	R\$ 7.878,00	R\$ 31.512,00
6	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 horas noturno de 2ª a domingo, das 18h às 06h (Armado)	2	R\$ 7.899,04	R\$ 15.798,08
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 98.329,25

POSTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Unidade	Diurno	Diurno	Diurno	Diurno	Noturno	Noturno	Total
	2ª a 6ª feira das 06h às 18h	2ª a 6ª feira das 08h às 20h	2ª a domingo das 06h às 18h	2ª a domingo das 06h às 18h (Armado)	2ª a domingo das 18h às 06h	2ª a domingo das 18h às 06h (Armado)	
SMG - SEDE: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares. Rua Boa Vista, 280, Centro.	1	1	1	0	1	1	5
DGSS-12 - Seção de Materiais Inservíveis e Resíduos Rua Bresser, nº 2.572 – Brás.	0	0	1	0	2	0	3
COGESS - Prontuário Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66 - Freguesia do Ó.	0	0	2	1	1	1	5
CGDOC - Divisão de Arquivo Administrativo Rua da Balsa, nº 331/401 - Freguesia do Ó.	0	0	2	1	1	1	5

TOTAL	1	1	4	1	4	2	13
--------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------

1.2 Findo o período de emergência mencionado no item 1.1 deste Termo, serão prontamente restabelecidos os quantitativos anteriormente vigentes, fixados pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 03 ao contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em razão das alterações promovidas pelo item 1.1 deste Termo, e no período de vigência deste Apostilamento, o valor mensal do contrato, então fixado pela Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento nº 03, passará a ser de R\$ 98.329,25 (noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), suportada esta despesa pelas Notas de Empenho nº 3.282/2020 e 61.607/2020, que são suficientes ao custeio desta adequação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; no artigo 26 da Lei nº 13.278/02; no disposto no artigo 10, § 1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14; e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município.

E, assim, foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste termo.

São Paulo, datado eletronicamente.

WALDIR AGNELLO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Agnello, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2020, às 16:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032964560** e o código CRC **95E8F1C2**.